



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 202/2013**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE EXONERAR**, de acordo com o Artigo 69 Inciso V, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15/07/2004, os Senhores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão da Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Data da Exoneração</b>
Ilda Konjunki de Souza	1.645.524-PR	Agente Administrativo II	J-10	04/06/2013
Maria Elena Muller Machado	3.625.156-5 PR	Professora	C-13	04/06/2013
Sebastião Viana D´assunção	4.677.418-3 PR	Artífice de Obras II	H-08	04/06/2013

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de Junho de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal